



## Conselho de Alimentação Escolar

# PLANO DE AÇÃO CAE - 2025

### CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**Presidente:** *Maria Inez Vieira*

**Conselheiros:**

*Alan Willian Leonio da Silva*

*Glauca de Oliveira Ramos Villar*

*Josiane Moraes Capucho*

*Juliana Jobim Dias Carvalho*

*Marcos Luiz da Silva*

*Maria Luciana da Silva*

*Maria Priscila dos Santos Guimarães*

*Marta Aline Espíndola*

*Ney Agnaldo Paixão Leite*

*Rosana Malerba*

*Ronaldo de Souza Oliveira*

*Soeli Marques*

Elaborado por <i>Alan Willian Leonio da Silva</i>	Revisado por <i>Maria Inez Vieira</i>	Aprovado por
Alan Willian Leonio da Silva	Maria Inez Vieira	Conselho reunião Nov/2024

## INTRODUÇÃO

O objetivo deste Plano de Ação é apresentar à Entidade Executora do Município de Lorena - SP as ações do Conselho de Alimentação Escolar- CAE, previstas para o ano de 2025, com a finalidade de acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino, e Organizações da Sociedade Civil que Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal da Educação e que também recebem a Merenda Escolar, conforme relação disponibilizada no ANEXO II. Para tanto, atendendo a Resolução FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, este documento foi elaborado contendo previsão de recursos físicos e humanos de despesas necessárias para o exercício das atribuições do CAE no ano de 2025.

Enquanto órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, o CAE é composto da seguinte forma:

I - um representante indicado pelo Poder Executivo;

II- dois representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

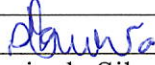
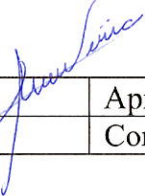
III - dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a Entidade Executora, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e

IV- dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

Cada membro titular do CAE tem um suplente do mesmo segmento representado. Os membros titulares e suplentes têm mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

O CAE existe desde o ano de 2000, por força de Medida Provisória, e passou a ser regulamentada pela Lei Federal nº 11.947/2009. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, posteriormente, editou a Resolução nº 38, de 16 de julho de 2009, que fixa as diretrizes para os conselheiros.

O CAE, conta com o suporte do sistema CAE Virtual, que tem como propósito atualizar as informações cadastrais dos Conselhos de Alimentação Escolar- CAE, de seus membros titulares e suplentes. Existem, ainda, as funcionalidades: Analisar CAE, Diligenciar CAE, Oficiar CAE e Manter Tabelas Auxiliares. O sistema disponibiliza consultas e relatórios com informações relativas a todos os procedimentos executados. Cabe a Entidade Executara (Secretaria Municipal de Educação), efetuar o cadastro dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar. O

<b>Elaborado por</b> 	<b>Revisado por</b> 	<b>Aprovado por</b>
Alan Willian Leonio da Silva	Maria Inez Vieira	Conselho reunião Nov/2024



cadastramento on-line não garante a validação do conselho. Por isso, os documentos devem ser enviados, pelos Correios, ao FNDE/CGPAE (Coordenação-Geral do Programa Nacional da Alimentação Escolar), para análise e validação. O repasse só é liberado a partir da inserção de dados no sistema, tanto na troca da gestão quanto na atualização dos membros que porventura deixam as cadeiras vagas. Desde o ano de 2020 a Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 embasa as ações do CAE em todos os aspectos com os respectivos direcionamentos.

No Município de Lorena o CAE está regulamentado pela Lei Municipal 2.676 de 14 de janeiro de 2002, sendo o atual Conselho nomeado pelo Decreto Municipal nº 7.980 de 11 de julho de 2023. A posse e eleição da Diretoria Executiva se deu em 09 de agosto de 2021.

Conforme a Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, além das competências previstas no art. 19 da Lei nº 11.947/2009, são atribuições do CAE:

I - monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos, observando as diretrizes da Alimentação Escolar e o objetivo do PNAE de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

II - analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela Entidade Executara, contido no Sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;

III - analisar a prestação de contas do gestor e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;


IV- comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria - Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

V- fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

VI- realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

VII - elaborar o Regimento Interno; e

VII- elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino.

<b>Elaborado por</b>  Alan Willian Leonio da Silva	<b>Revisado por</b> Maria Inez Vieira	<b>Aprovado por</b> Conselho reunião Nov/2024
--	--	--

De acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, o município deve:

I - garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

- a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;
- b) disponibilidade de equipamento de informática;
- c) transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE; e
- d) disponibilidade de recursos humanos e materiais, previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes as suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva.

II - fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação e/ou chamada pública, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência;

III - realizar, em parceria com o FNDE, a formação dos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa; e

IV - divulgar as atividades do CAE por meio de comunicação oficial da Entidade Executora.

## DESENVOLVIMENTO

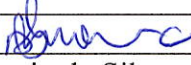

A seguir apresentamos as ações propostas a serem desenvolvidas de março a novembro de 2025.

### Recursos necessários para cumprir as ações:

Transporte para Conselheiros nas ações de **Reuniões Ordinárias e Extraordinárias** (Com agendamento prévio para o Conselheiro que imprescindivelmente necessite); **Fiscalização**, (com agendamento prévio, para todos os Conselheiros que se disponibilizem); **Capacitação Externa e Interna** (quando solicitado previamente);

Recurso humano para entrega das convocações e publicação do Edital de Convocação;

Alimentação em ocasião de capacitação e aperfeiçoamento Externo.

Elaborado por 	Revisado por 	Aprovado por
Alan Willian Leonio da Silva	Maria Inez Vieira	Conselho reunião Nov/2024



## **I-Ação Reuniões Ordinárias e Extraordinárias**

### **Objetivo:**

Acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE no município de Lorena SP mensalmente.

### **Descrição:**

As reuniões ordinárias do CAE ocorrerão uma vez por mês, sempre precedido de convocação com no mínimo de 24h de antecedência, podendo ser realizadas em qualquer outro dia da semana desde que seja decido pela maioria dos conselheiros.

### **Período:**

De março a dezembro de 2025.

## **II-Ação Fiscalização**

### **Objetivo:**

Acompanhar a execução do PNAE nas escolas do município Lorena – SP.

### **Descrição:**

Será realizada fiscalização na escola com o formulário previamente elaborado pelos membros do conselho.

Serão verificados todos os itens que constam no formulário de visita do CAE (Modelo ANEXO III), mas será dado ênfase no ano de 2025 a questão das telas, lixeiras, limpeza das caixas de água e desinsetização.

As fiscalizações serão realizadas nos períodos da manhã e/ou tarde. A escola a ser fiscalizada será conhecida pelos Conselheiros apenas no momento que todos estejam juntos, a partir da busca no local indicado pelos Conselheiros, considerando-se a logística a partir do ponto de partida para as respectivas fiscalizações.

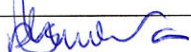

### **Período:**

De março a dezembro de 2025, conforme convocação, nos turnos da manhã e/ou da tarde, ou acritério da maioria dos conselheiros.

## **III Ação -Acompanhamento à licitação**

### **Objetivo:**

Acompanhar a execução do PNAE durante a licitação.

<b>Elaborado por</b>  Alan Willian Leonio da Silva	<b>Revisado por</b>  Maria Inez Vieira	<b>Aprovado por</b> Conselho reunião Nov/2024
--	---	--

**Descrição:**

Será realizada durante a licitação, onde o CAE será informado e este informará aos seus conselheiros quando a mesma acontecerá, através do Nutricionista Responsável Técnico pelo PNAE no município ou Comissão de Licitação, isso é, será realizado o acompanhamento do processo licitatório.

**Período:**

De março a dezembro de 2025.

**IV. Ação - Capacitação Interna e Externa****Objetivo:**

Adquirir conhecimento para excelência e efetividade das ações.

**Descrição:**

No mínimo 1 capacitação externa e/ou interna por semestre

**Período:**

De março a dezembro de 2025.

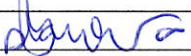

**CONCLUSÃO:**

Este Plano de Ação também servirá de instrumento para autoavaliação do CAE. Espera-se que todas as ações do CAE sejam realizadas com sucesso, a fim de acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE e monitorar a aquisição dos produtos adquiridos para o PNAE, zelando pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, até o recebimento da refeição pelos alunos.

Ao das reuniões será encaminhado, via ofício, à gestão municipal do PNAE para averiguação e correção das possíveis irregularidades na execução do programa. Por fim, será gerado um relatório único ao final do ano, observando os aspectos relevantes constados ao longo do ano de 2025.

**REFERÊNCIAS:**

Programa Nacional de Alimentação Escolar Caderno de legislação 2022. Disponível em <<https://www.fnde.gov.br/programas/pnae/pnae-area-para-gestores/pnae-manuais-cartilhas/item/12094-caderno-de-legisla%C3%A7%C3%A3o-2018>> acesso em: nov. 2021.

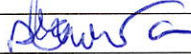
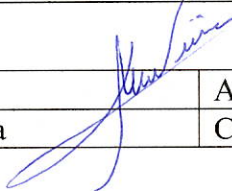
<b>Elaborado por</b> 	<b>Revisado por</b> 	<b>Aprovado por</b>
Alan Willian Leonio da Silva	Maria Inez Vieira	Conselho reunião Nov/2024



## ANEXO I

### RELAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ENTIDADES CONVENIADAS.

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	TELEFONES (012)
CMEI "Paulo Pereira dos Reis"	Rua: Tiradentes, s/n. Bairro: Cidade Industrial	3157-5998
CMEI "Maria José Rodrigues Alves"	Rua: Antônio Alfredo dos Santos, 130 Bairro: Jardim Margarida	3153-1450
CMEI "Alice Campos de Olivas"	Alameda João Augusto de Lima, s/n Bairro: Parque das Rodovias	3153-1928 3157-0257
CMEI "Presidente Jânio da Silva Quadros"	Avenida Targino Vilela Nunes, 1.472 Bairro: Vila Nunes	3157-6343
CMEI "Irmã Irene Augusto"	Rua Teófilo de Freitas Castro Júnior S/N. Bairro: Santa Edwiges	3152-4747
CMEI "Francisco Cândido Xavier"	Rua: Professora Luiza Chagas, s/n Bairro: Cecap	3157-3669 9.9739-2736
CMEI "Dom João Hipólito de Moraes"	Avenida: Sete de Setembro, s/n Bairro da Cruz	3157-5022 9.9636-0049
CMEI "Profª Maria de Nazareth Barbosa Marcondes"	Rua Ricardo Marcondes Júnior, 100 Bairro: Jardim Primavera	S.N
CMEI "Miguel Rodrigues Ferreira"	Estrada Líbero Laurindo, s/n Bairro: Cabelinha	3152-8139
CMEI "Profª. Norma Paes Tavares de Andrade".	Rua Benedita da Silva Pereira, n.º 010 Bairro Vila São Roque	99735-4412
CMEI " Bairro Comercíarios"	Rua José Carlos de Carvalho Viana S/N Comercíarios II	-----
CMEI " Vereador Tenente Claudio Pereira"	Rua Mestre Francisco Silva, 971- Novo Horizonte	-----
EM "Professora Cyrene Leite de Almeida"	Avenida Tiradentes, 78 Bairro: Ponte Nova	3152-2856
EM "Prof.ª Anna Pereira de Lacerda"	Alameda João Augusto de Lima, s/n Bairro: Parque das Rodovias	3153-2978
EM "Prof.ª Carmelita Vieira de Braga"	Avenida Antônio Hadade, s/n Bairro: Santo Antônio	3152-8270
EM "Prof.ª Lúcia Maria Vilar Barbosa"	Rua: Paulo Marcondes de Almeida, s/n Bairro: Cecap	3152-9148
EM "Geraldo José Rodrigues Alckmin"	Av. Juscelino Kubistcheck de Oliveira, 485 Bairro: Vila Brito	3153-2811
EM "Governador Mário Covas"	Avenida Sete de Setembro, 510 Bairro da Cruz	3157-6771
EM "Mônica Senne do Nascimento Silva"	Rua: São Judas Tadeu, 130 Bairro: Cidade Industrial	3157-3292
EM "Santa Edwiges"	Rua: Antônio Escada, 250 Bairro: Santa Edwiges	3153-4477
EM "Horácio Victor Bastos"	Rua: Paraná, 170 Bairro: Cidade Industrial	3152-8272
EM "Presidente Jânio da Silva Quadros"	Avenida Targino Vilela Nunes, 1.462 Bairro: Vila Nunes	3157-1414
EM "Prof.ª Aparecida Machado Guedes de Oliveira Cruz"	Av. Profª Aparecida Machado Guedes de Oliveira Cruz, s/n Bairro: Vila dos Comercíarios	9.9739-2681
EM "Prof. Ruy Brasil Pereira"	Rua: Maria Victória Brandão, s/n	3153-0550

Elaborado por 	Revisado por 	Aprovado por
Alan Willian Leonio da Silva	Maria Inez Vieira	Conselho reunião Nov/2024

EM "Prof.ª Leda Maria Bilard de Carvalho"	Bairro: Novo Horizonte Rua: Cardeal Dom Carlos Carmello V. Motta, 65Bairro: Parque das Rodovias	3157-1712 3157-446
EM "Prof. Climério Galvão César"	Rua: Expedicionário Genésio Valentim Correia, 340Bairro: Olaria	3153-2202
EM "Prof. Francisco Prudente de Aquino"	Rua: Prof. Francisco Prudente de Aquino, 150 Bairro: Cabelinha	3153-3414 3157-0202
EM " Pe. João Renaudin de Ranville"	Avenida Tiradentes, 1.007 Bairro: Ponte Nova	3153-3214 3153-1018
EM "Prof.ª Hermínia Figueira de Azevedo Almeida"	Rua: João de Aquino, s/n Bairro do Ipê	3157-5343
EM "CAIC"	Rua: Capitão Leovigildo Areco, 1.490 Bairro: São Roque	3157-4656
EM "Vovó Fiúta"	Avenida Dr. Epiácio Santiago, 300 Centro	3153-2814 3157-0253
EM "Prof.ª Maria Antonieta Arantes Ferreira"	Rua: Paulo Marcondes de Almeida, s/n Bairro: Cecap	3152-7048
EM "Papa João Paulo I"	Praça Dalle Coutinho, 22Bairro: Santo Antônio	3153-1883
EM "Prof.ª Adelina Alves Ferraz"	Rua: Leon Zephir Denis, 333 Bairro: Vila Geny	3152-6621
EM "Conde de Moreira Lima"	Rua Odila Rodrigues, 138Centro	3152-7447
EM "Prof.ª Maria José da Cunha Senne"	Rua: Wenceslau Braz, 457 Bairro: Cidade industrial	3157-6775
EM "Belarmina Fernandes Borges"	Estrada São Miguel, s/n Pinhal Novo	3153-9000 9.9739-2763
EM "João Justino Mota"	Praça Benedita de Jesus, s/n Sertão Velho	9.9739-2763
EM "Elizabeth Aparecida Pinto"	Rua: General Homero de Aquino Marques, 315Bairro: Santa Rita	3152-4441
EM "Ignês Cardoso Ferreira"	Estrada do Campinho, s/n Bairro: Campinho	3157-4546
"CRE - Centro de Recursos Especiais"	Avenida São José, 150 Centro	3153-1548
"CIEJAP - Centro Integrado de Jovens e Adultos - Profissionalizantes"	Avenida São José, 150Centro	3157-7665
"APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena"	Rua: Wenceslau Brás, 300 Bairro: Cidade Industrial	3153-2944

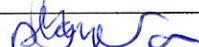
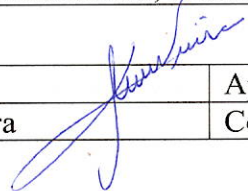
<b>Elaborado por</b> Alan Willian Leonio da Silva	<b>Revisado por</b> Maria Inez Vieira	<b>Aprovado por</b> Conselho reunião Nov/2024
--	--	--



**ANEXO I I**

**FORMULÁRIO DE FISCALIZAÇÃO**


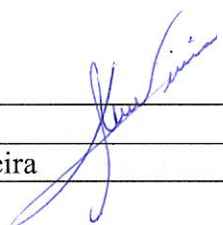
<b>Unidade Escolar:</b>	
Nível de ensino: Infantil ( ); Ensino Fundamental ano Iniciais 1º ao 5º ( ); Ensino Fundamental Anos Finais 6º ao 9º ( ); Educação de Jovens e Adultos ( )	
<b>Endereço:</b>	
<b>Data:</b>	<b>Horário:</b>
<b>Conselheiros:</b>	
<b>Discriminação</b>	<b>Quantidade</b>
Número de alunos que estudam no período da manhã	
Número de alunos que estudam no período da tarde	
Número de alunos que estudam no período da noite	
Quantas merendeiras trabalham na escola	
<b>I- Alimentação saudável e adequada</b>	
1. O cardápio da alimentação escola, afixado na Unidade Escolar está assinado por nutricionista responsável técnico do PNAE?	( ) Sim ( ) Não
2. Está sendo respeitado o cardápio semanal da alimentação escolar?	( ) Sim ( ) Não
3. No cardápio semanal da alimentação escolar há variedade de alimentos?	( ) Sim ( ) Não
4. As condições de higiene pessoal das merendeiras (uso de touca, roupa limpa, avental limpo, unhas curtas e limpas...) é:	( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo
5. Na cozinha existe: ( ) Fogão a gás ( ) Geladeira ( ) Freezer ( ) Forno ( ) Bebedouro ( ) Filtro ( ) Liquidificador ( ) Panelas ( ) Talheres ( ) Pratos ( ) Copos/ canecas ( ) Outros:	( ) Ótimo 10 a 12 ( ) Bom 7 a 9 ( ) Regular 5 a 6 ( ) Ruim 4 ( ) Péssimo 1 a 3
6. A estrutura física da cozinha (tamanho, condições de conservação do forro, paredes, chão, ventilação, iluminação, pias) é:  Data da última Desinsetização: ____ / ____ / ____	( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo
7. A situação de limpeza da cozinha é:	( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo
8. Quanto a estrutura física do local para os alunos fazerem as refeições:	( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo
9. A água utilizada na escola é (tratada, armazenada corretamente, a caixa d'água é limpa	( ) Ótimo

<b>Elaborado por</b> 	<b>Revisado por</b> 	<b>Aprovado por</b>
Alan Willian Leonio da Silva	Maria Inez Vieira	Conselho reunião Nov/2024

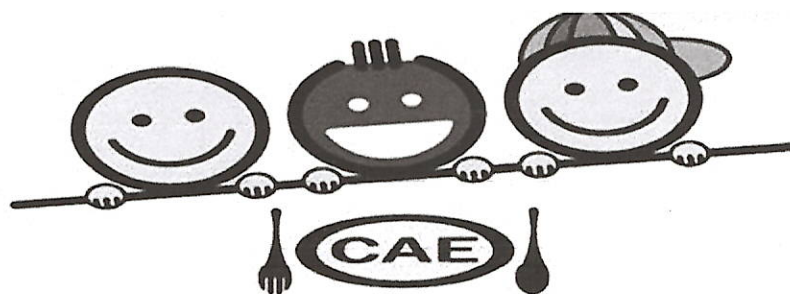
periodicamente)	( ) Bom
Data da última limpeza da caixa d'água ____/____/____	( ) Regular
Data da última troca dos filtros (elemento filtrante) ____/____/____	( ) Ruim
	( ) Péssimo
<b>II- Educação alimentar e nutricional</b>	
10. No ambiente escolar há atividades de educação alimentar e nutricional(cartazes sobre alimentação e nutrição, promoção da saúde, hortas, etc.)?	( ) Sim ( ) Não
10. Existe a comemoração de datas relativas à alimentação e nutrição na escola?	( ) Sim ( ) Não
<b>III- Universalidade no atendimento</b>	
11. Todas as crianças de todos os turnos têm acesso diário à alimentação escolar?	( ) Sim ( ) Não
12. A alimentação escolar tem boa aceitação pela maioria dos escolares?	( ) Sim ( ) Não
<b>IV- Participação da Comunidade</b>	
13. Os pais se informam sobre a alimentação fornecida na escola?	( ) Sim ( ) Não
14. Há interação do CAE com a entidade executora do PNAE no município?	( ) Sim ( ) Não
<b>V- Apoio ao Desenvolvimento Local</b>	
15. O cardápio respeita os hábitos alimentares da região?	( ) Sim ( ) Não
16. O PNAE utiliza produtos da agricultura familiar?	( ) Sim ( ) Não
<b>VI- Garantia da Segurança Alimentar e Nutricional dos Alunos</b>	
17. A escola está preparada para atender aos escolares com necessidades especiais na alimentação?	( ) Sim ( ) Não
18. A comunidade escolar é informada sobre o direito humano à alimentação adequada?	( ) Sim ( ) Não

INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DO PNAE			
DIRETRIZES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	BOM	REGULAR	RUIM
I- Alimentação saudável e adequada			
II- Educação alimentar e nutricional			
III- Universalidade do atendimento			
IV- Apoio ao desenvolvimento local			
VI- Garantia da segurança alimentar e nutricional dos alunos			

ENCAMINHAMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (somente quando ocorrer algum resultado regular e/ou ruim)	
Comentários:	
Data: ____/____/____	Ass.: _____

Elaborado por 	Revisado por 	Aprovado por
Alan Willian Leonio da Silva	Maria Inez Vieira	Conselho reunião Nov/2024





**Conselho de Alimentação Escolar**

<b>REUNIÃO ORDINÁRIA DO CAE-CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REALIZADA EM 21/11/2024</b>	
<b>Pauta</b>	1) Plano de ação 2025;
<b>Presentes</b>	<b>Representante da Sociedade Civil:</b> Maria Inez Vieira (Presidente); Rosana Malerba <b>Representante dos Professores da Educação Básica Pública:</b> Alan Willian Leonio da Silva (Secretário); Ronaldo de Souza Oliveira; Gláucia de Oliveira Ramos Villar. <b>Representante de Pais de Alunos de Escola de Rede Municipal:</b> Marta Alinde Espíndola. <b>Representante do Poder Executivo Municipal:</b> Juliana Jobim Dias Carvalho.

*Aos vinte e um dias do mês de novembro de 2024 por intermédio de aplicativo de mensagens de texto (WhatsApp), os membros do CAE reuniram-se para que fosse realizada a reunião ordinária de acordo com a pauta acima citada. O conselheiro Alan Willian Leonio da Silva deu abertura aos trabalhos informando que essa reunião será exclusivamente para tratar do **Plano de ação 2025**, estando grupo aberto para as discussões do dia 21/11/2024, até o os conselheiros possuem prazo até as 12h do dia 26/11/2024, para manifestarem seu voto, ressaltando que o Plano de ação 2025, mesmo depois de aprovado, pode ser alterada a qualquer momento. Assim o plano de ação foi aprovado pelos seguintes conselheiros: Maria Inez Vieira; Rosana Malerba; Alan Willian Leonio da Silva; Ronaldo de Souza Oliveira; Gláucia de Oliveira Ramos Villar; Marta Alinde Espíndola; Juliana Jobim Dias Carvalho. Não havendo nada mais para ser tratado encerra-se a reunião às 11h do dia 26/11/2024. Não havendo mais para ser tratado encerra-se a reuniãoXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX*

**Representante da Sociedade Civil:** Maria Inez Vieira (Presidente);  
**Representante da Sociedade Civil:** Rosana Malerba;  
**Representante dos Professores da Educação Básica Pública:** Alan Willian Leonio da Silva (Secretário);  
**Representante dos Professores da Educação Básica Pública:** Ronaldo de Souza Oliveira;  
**Representante dos Professores da Educação Básica Pública:** Gláucia de Oliveira Ramos Villar.  
**Representante de Pais de Alunos de Escola de Rede Municipal:** Marta Alinde Espíndola.  
**Representante do Poder Executivo Municipal:** Juliana Jobim Dias Carvalho.

*Carvalho*